

RESOLUÇÃO Nº : 12987/2001
PROTOCOLO Nº : 105996/01
ORIGEM : PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
INTERESSADO : O MESMO
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL
RELATOR : Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade,

R E S O L V E :

I - **Aprovar** o Parecer Prévio nº 370/01, de fls. 1030 a 1034, elaborado pelo Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, cuja conclusão recomenda a **desaprovação** das contas do Poder Executivo Municipal de JAGUAPITÃ, referentes ao exercício financeiro de 2000;

II – Determinar a realização de auditoria por técnicos deste Tribunal, visando o levantamento da real situação municipal;

III – Determinar o ressarcimento aos cofres municipais, das diferenças recebidas a maior por parte do Prefeito, conforme fls. 997, da Instrução da Diretoria de Contas Municipais;

IV – Encaminhar cópias das principais peças do processo, esgotados os prazos recursais, ao Ministério Público para as medidas cabíveis;

V - Encaminhar o processo à Câmara Municipal para o competente exame e julgamento, consoante disposições constitucionais;

VI - Determinar as anotações necessárias na Diretoria de Contas Municipais.

Participaram do julgamento os Conselheiros HEINZ GEORG HERWIG (Relator), HENRIQUE NAIGEBORN e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, MARINS ALVES DE CAMARGO NETO e CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES.

Presente o Procurador Geral junto a este Tribunal, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES.

Sala das Sessões, 29 de novembro de 2001.

RAFAEL IATAURO
Presidente